



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD 12745/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar o curso "Power BI Elite - M e DAX Avançado", na modalidade EAD.

Contratada: **DATAB INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA LTDA-ME.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, Inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a contratação acima mencionada, para ministrar, por meio dos instrutores Karine Lago e Laenner Alves, o curso denominado "Power BI Elite - M e DAX Avançado", na modalidade EAD, para 05 (cinco) servidores deste Regional, sendo 03 (três) lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e 02 (dois) na Coordenadoria de Gestão Estratégica, com duração de 24 (vinte e quatro) horas, "com data de início fixada para acesso imediato após pagamento, disponível por 2 anos e suporte para dúvidas relacionadas ao conteúdo do curso", na plataforma de educação à distância da proponente (aulas gravadas).

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com as emissões de notas de dotação às fls.51/52 e 86/87.

Consta autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.22).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais/sociais, CNDT e CNJ (docs.24/25).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 25, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$11.687,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais)**, na fonte **100**, sendo **R\$7.791,00 (sete mil, setecentos e noventa e um reais)**, na classificação orçamentária **3390.40.20** e **R\$3.896,00 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais)**, no elemento de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **DATAB INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA LTDA-ME**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 24 de agosto de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 12745/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO¹ – Contratação de empresa para ministrar o curso “*Power BI Elite – M e DAX Avançado*”, na modalidade EAD – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssimo Senhor Diretor,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2021, foi autorizada, à fl. 94, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor total de **R\$11.687,00** (onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais), em nome da empresa DATAB INTELIGÊNCIA E ESTRATÉGIA LTDA.-ME, consoante se verifica à fl. 99.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em referência.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 25 de agosto de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

¹ Ver alteração da autuação processual (fl. 85).

REFERÊNCIA: PROAD N.º 12745/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para ministrar o curso “Power BI Elite – M e DAX Avançado”, na modalidade EAD – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 25 de agosto de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região